PREFEITURA MUNICIPAL DE NTIERÓI

Portarias

Port. nº 122/2019- Nomeia como membros no Conselho Municipal da Pessoa com

Deficiência - COMPEDE, os seguintes representantes:

Representação Governamental
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH:

Titular: Marcia Pereira da Silva

Suplente: Denise da Rocha de Paula de Encarnação Titular: Vilde Dorian Castro

Suplente: Veronilda Maria da Silva Trindade Niterói, Transporte e Trânsito – NitTtrans Titular: Gustavo Figueiredo Marciel Vilella Suplente: Allan Fabricio do Nascimento Martins

Fundação Municipal de Saúde - FMS Titular: Gildete Ferreira

Suplente: Barbara Rolim

Secretaria Municipal de Cultura – SMC Titular: Liara William Gonçalves Suplente: Daniel Damasceno Barreto

Secretaria municipal Educação ciência Tecnologia - SMECT Titular: Luciene de Oliveira Jesus Souza

Suplente: Andreia Pierre dos Reis

Titular: Adriana Neves Barreto de Lima Suplente: Roberta Hantequeste Bitencourt dos Santos Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU

Titular: Inês Braune Guedes Bonne Suplente: Berenice Souto Campos Câmara dos Vereadores

Titular: Luiz Guimarães lecin – Betinho Suplente: Renato Ferreira de Oliveira Cariello

II) Representação Sociedade Civil

Entidades:

Associação fluminense de Amparo aos Cegos - AFAC

Titular: Joana dos Santos Merat

Suplente: Patrícia Kelly de Souza Geovu Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da audição – APADA

Titular: Anielle do Nascimento Andrade Batista

Suplente: Patrícia da Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE- Niterói

Titular: Janaina Sant'anna de Oliveira

Suplente: Deise Lucia dos Santos Rocha Associação Niteroiense dos Deficiente Físicos – ANDEF

Titular: Washington Luiz Correa Mendes da Silva

Suplente: João Gabriel Silva Muniz III) Pessoas com Deficiência

Deficiência Visual

Titular: Vanderley Olimpo Danielle Deficiência Auditiva

Titular: Deivison silva Alves Suplente: Patricia Vieira da silva Deficiência físico - motora Titular: Ademir de carvalho Diz

Suplente: André David Pereira dos Santos

Deficiência intelectual

Titular: Kizi Cristina de Souza Costa Sunlente: Bruno da silva Santos IV) Segmento Profissionais da Área

Titular: Arlette Angelo Maia Teixeira Suplente: Simone Regina Silva de Melo Capella

Port. nº 123/2019- Exonera, a pedido, a contar de 19/12/2018, LUIZ EDUARDO OLIVA LOURENÇO, matrícula nº 1226.515-5, do cargo de Assistente de Apoio, nível 06. Referente ao Processo nº20/6408/2018.

Port. nº 124/2019- Nomeia CAROLINA LIMA DE ABREU para o cargo efetivo de Auditor Municipal de Controle Interno- Auditoria Governamental, nível A, Grau I, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. nº 125/2019- Exonera, a pedido, a contar de 18/01/2019, PAULO MARCELO ALVES FERNANDES, matrícula nº 1224.142-0, do cargo de Auditor Municipal de Controle Interno- Controladoria, nível A, Grau I. Referente ao Processo nº20/373/2019

Port. nº 126/2019- Aposenta MIGUEL DA SILVA MARQUES, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1228.208-5. Referente ao Processo nº20/5192/17

Port. nº 127/2019- Aposenta SANDRA GAMA DE BARROS, Servente, nível 01, matrícula nº 1229.426-2. Referente ao Processo nº20/5601/18.

Port. n^{o} 128/2019- Aposenta NEILSON LECKAR DA PAIXÃO, Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº 1224.687-4. Referente ao Processo nº20/6125/18.

Port. nº 129/2019- Aposenta JOSE MARIA NUNES FERREIRA, Administrativo, nível 02, categoria I, matrícula nº 1228.436-2. Referente ao Processo nº20/4938/18

Port. nº 130/2019- Aposenta MARCOS LUIZ VIEIRA. Oficial Fazendário. nível 04. categoria VI, matrícula nº 1228.257-2. Referente ao Processo nº20/3199/18.

Port. nº 131/2019- Aposenta PAULO ROBERTO MEDEIROS DE FREITAS, Assistente Administrativo, nível 04, categoria I, matrícula nº 1226.499-2. Referente ao Processo nº20/5210/18.

Port. nº 132/2019- Aposenta MARTA JANETE DE SOUZA VAZ, Oficial Fazendário, nível 04, categoria VI, matrícula nº 1227.019-7. Referente ao Processo nº20/3006/18.

Port. nº 133/2019- Aposenta DARCY RAMOS, Agente Fazendário, nível 03, categoria VI, matrícula nº 1223.233-8. Referente ao Processo nº20/4328/18.

Port. nº 134/2019- Aposenta JORGE FERREIRA DA COSTA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1226.194-9 Referente ao Processo nº20/0255/18.

Despachos do Prefeito

Processo nº180/68/19- Autorizo Proc. 080000177/2019 – JESSICA CUNHA DA SILVA – AUTORIZO

Proc. 0800008118/2018 - GAY LUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

LTA - AUTORIZO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO № 007/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SEMECT №01/2019; PARTES: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT e a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; OBJETO: Aquisição de 3.402 (três mil e quatrocentos e dois) conjuntos Aluno tamanho 06, 169 (cento e sessenta e nove) conjunto professor e 50 (cinquenta) mesa pessoa em cadeiras de rodas conforme especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2017 pelo FNDE; <u>VALOR</u>: R\$ 904.057,00 (novecentos e quatro mil e cinquenta e sete reais). Nota de Empenho 003757 de 20 de Dezembro de 208 e 000001 de 03 de janeiro de 2019; **EUNDAMENTO**: Cumprimento do Termo de Compromisso PAR nº 201302184 celebrado entre o Município de Niterói e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Plano de Ações Articuladas - Processo: 23034.058235/2017-55; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.

SECRETARIA EXECUTIVA

Corrigenda

Na publicação da homologação da TP 031/2018, publicada em 29/01/19, onde se lê: MONOBLOCO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, leiase: MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORT. № 47/2019- Designa, a contar de 01/02/2019, o servidor WILSON PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 12267409, para assumir as atribuições do Controle Interno desta Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL **EDITAIS**

O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL — CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA — TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA ENVIADA POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AO CONTRIBUINTE ABAIXO MENCIONADO, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO NESTA SECRETARIA, FICANDO O MESMO NOTIFICADO DO INDEFERIMENTO DA SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DO DESENTE EDITAL NOS TERMOS DO ADTICO 20 IPTU, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IV. DA LEI Nº. 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

• SÉRGIO SOUZA BOCCALETTI - PROCESSO: 30/26675/13.

SERGIO SOUZA BOCCALETTI - PROCESSO: 30/26675/13.
 O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL - CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AO CONTRIBUINTE ABAIXO MENCIONADO, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO NESTA SECRETARIA, FICANDO O MESMO NOTIFICADO DO DÉBITO IMÓVEL, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IV, DA LEI Nº. 3,368/18.

**A CONTAR DE PARAMENTA DE LA CONTAR DA CON

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

ODILON DE CARVALHO GUIMARÃES - PROCESSO: 30/29948/12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.º 004/2019, de 30 de janeiro de 2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Matrícula 1244.159-0 para atuar como gestor do Contrato 001/2017 e seus Aditivos, firmado entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e as empresas OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.963/0001-11, TELEMAR NORTE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que constituem o CONSÓRCIO CISP – PMN RJ 09-2017 – DADOS TI, em substituição à servidora Iris Milena da Cunha Ramos, Matrícula 124.2869-0.

Art. 2º. Permanecem como fiscais do referido contrato os servidores Nilson Luís

Cardoso Cunha, Matrícula 1235.429-8 e Leandro dos Santos Rodrigues, Matrícula 1236.065-9.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, que visa à Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando os serviços às empresas: I MARINS LOCADORA DE

VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 42.547.703/0001-84 para o ITEM 1 com valor unitário total 12 meses de R\$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 1.578.400,00 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n $^{\rm o}$ 04.678.980/0001-37 para o ITEM 2 com valor unitário total 12 meses de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 679.999,97 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e para o ITEM 3 com valor unitário total 12 meses de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 1.287.999.99 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC - CNPJ nº 17.162.280/0001-37 para o ITEM 4 com valor unitário 12 meses de R\$ 59.770.80 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 597.708,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e oito reais), perfazendo o valor global licitado de R\$ 4.144.107.96 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil cento e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e

EXTRATO Nº 001/2019 - SEOP

INSTRUMENTO: Contratação de Empresa especializada no serviço de recargas de cartuchos para impressoras; **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa GABRIEL ELTZ DA SILVA 13417423775, inscrita no CNPJ sob o nº 29.097.340/0001-64; **OBJETO**: Recargas de cartuchos de tonners para impressoras a laser e de cartuchos para impressoras a jato de tinta; VALOR: R\$ 9.818,00 (novel mil, oitocentos e dezoito reais); TUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.001525/2018; NOTA DE EMPENHO: nº 003449, emitida em 03/12/2018.

EXTRATO Nº 002/2019 – SEOP

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2017; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e as empresas OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.963/0001-11, TELEMAR NORTE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que constituem o CONSÓRCIO CISP – PMN RJ 09-2017 – DADOS TI; OBJETO: Fornecimento de Infraestrutura de rede MPLS e serviço de suporte assitido, com oscráscimo de valor ao contrato 001/2017; VALOR DO ADITIVO: PS1.152.818.04 acréscimo de valor ao contrato 001/2017; VALOR DO ADITIVO: R\$1.152.818,04 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos); **FUNDAMENTO**: Lei Federal n^0 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 020.000261/2018; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal

O PROPRIETÁRIO - R Antônio Carlos de Freitas, 60-Serra Grande - Int.27137/2019; O PROPRIETÁRIO - Av Pilsen 1357-Serra Grande-Int.27147/2019; PROPRIETÁRIO - R Flavio Pinto Severo, 202, Qd.P, It 209-Itaipu – Int.27148/2019; HOSPITAL ALAMADA - Alameda São Boaventura, 321-Fonseca -Int.26888/2019; HOSPITAL ALAMADA - Alameda Sao Boaventura, 321-Fonseca - Int.26886/2019; LABORATÓRIO MORALES LTDA - Al São Boaventura, 540, sl 110-Fonseca - Int.26889/2019; O PROPRIETÁRIO - Alameda São Boaventura, 413-Fonseca - Int.26890/2019; O REQUERENTE - Alameda São Boaventura, 133-Fonseca - Int.26895/2019; O REQUERENTE - Trav São Bernardo 25-Fonseca - Int.26896/2019; O REQUERENTE - R Monserrath 7-Fonseca -Int.26897/2019; O REQUERENTE - R São Januário 167-Fonseca -Int.26899/2019; O REQUERENTE - R Leite Ribeiro 124, casa 5-Fonseca -Int.27801/2019; O REQUERENTE - R João Vizela, 10/101casa 5-Fonseca -Int.27801/2019; O REQUERENTE - R João Vizela, 10/101-Fonseca-Int.27802/2019; O REQUERENTE - R João Vizela, 10/201-Fonseca-Int.27803/2019; O RESPONSÁVEL- R Romanda Gonçalves, Qd. 68, It 1-Itaipu - Int.24959/2019; O PROPRIETÁRIO-R Saldanha Marinho, 155-Centro - Int.27671/2019; O PROPRIETÁRIO-R Alm. Teffé, 563-Centro -Int.27672/2019; ESEN SANTANA - R Dr. Borman, 6, sl 604-Centro -Int.27672/2019; O REQUERENTE - R Euzébio de QUeiroz, 31 casa-Centro -Int.27674/2019; O REQUERENTE - R São Sebastião, 58- Centro -Int.27676/2019; O REQUERENTE - Trav. Gelson Brandão, 7/101-Fonseca -Int.27677/2019; O REQUERENTE - R Prof. Vicente Romano, 16-Centro -Int.27678/2019; PASQUALE SERPA - R São Paulo I, 136-Itajus - Int 27/199/2019; AUTO SERVICO CACHOEIRA L TDA - R Agripoia 271-Nicelie Rolliado, 16-Cellid -IIII.2708/2019; PASQALE SERFA - R Sab Paulo I, 136-Itaipu -Int.27099/2019; AUTO SERVIÇO CACHOEIRA LTDA - R Arariboia, 271-São Francisco -Int.27097/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 4-Itaipu -Int.27741/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 3-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27739/2019; O PROPRIETÁRIO casa 4-Itaipu -Int.27737/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 1-Itaipu -Int.27736/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote 3, casa 1casa 1-Itaipu -Int.27736/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote 3, casa 1-Itaipu -Int.27735/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 4, casa 2-Itaipu -Int.27734/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 4, casa 1-Itaipu -Int.27733/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote 3, casa 2-Itaipu -Int.27731/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote 2, casa 3-Itaipu -Int.27731/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote 2, casa 3-Itaipu -Int.27730/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote 2, casa 2-Itaipu -Int.27730/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - AV. Pilsen Qd. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIETÁRIO - R. Quetample, Od. 26, lote 2, casa 1-Itaipu -Int.27729/2019; O PROPRIET Int.27728/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 3-ltaipu-Int.27719/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote 6, casa 2-ltaipu Int.27713/2019; O PROPRIETÁRIO - R Guatemala, Qd. 26, lote6, casa 1-ltaipu - Int.27717/2019; O PROPRIETÁRIO - R Sen. Lucio Bittencourt, 384-ltaipu - Int.27713/2019; O PROPRIETÁRIO - R Sen. Lucio Bittencourt, Qd. 44, lote 44-ltaipu -Int.27714/2019; O PROPRIETÁRIO - R Sen. Lucio Bittencourt, 66-Itaipu Int.27715/2019; O PROPRIETÁRIO - Marques do Paraná, 139-Centro Int.27369/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

FERNANDO M. DE ARAUJO - R Des. Luis Miguel Pinaud. Qd. 62. lt 24-Cafubá -A.I.01316/2019.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 011, de 29 de janeiro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº Considerando o disposio na Lei municipal nº 3.022/15, nos bedietos municipals nº 1.415/13, e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 -Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a solicitação dos comerciantes e freqüentadores da área abrangida, diante de modificações anteriores no trânsito:

Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo 5º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e o estabelecido no art. 5º XXXIV da Constituição Federal:

Considerando a importância do poder público estimular e motivar a atividade econômica, sob todas as suas formas legais, buscando sempre atender ao bem estar das pessoas

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções

CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08; **Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;

Considerando a Lei Federal nº 10.048/2000 e a Lei Municipal 3.130/2015; Considerando o disposto no art. 181, inciso II da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo 530/000978/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir o estacionamento na Rua Dr. Celestino, ao longo do meio fio, entre os números 133 e 187, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/000978/2019.

Art. 2°. Instituir uma vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na Rua Dr. Celestino, entre os números 133 e 187, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/000978/2019.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º. Instituir uma vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, na Rua Dr. Celestino, entre os números 133 e 187, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo no 530/000978/2019.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Idoso sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 4º. Instituir uma vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando gestante, na Rua Dr. Celestino, entre os números 133 e 187, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo no 530/000978/2019

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 5º. Instituir uma vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando obeso, na Rua Dr. Celestino, entre os números 133 e 187, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo no

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 6°. O período de estacionamento que trata os artigos anteriores será o do horário comercial, na sua hora antecedente e sucedente e nos dias de funcionamento do comércio local.

Art. 7°. A divisão de sinalização da NitTrans providenciará a colocação de placas e, se for o caso, demarcação viária.

Art. 8°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 012, de 29 de janeiro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 -Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando o disposto nos art. 2º, inc. IV da Resolução CONTRAN nº 302/2008;

Considerando o processo administrativo 530/002471/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga, na Rua Miguel de Frias em frente ao nº 172, em sentido longitudinal, de segunda a sábado, das 06:00 H às 10:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/002471/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO COMPEDE / Niterói nº 03/18

Plano Municipal do COMPEDE - 2019 -2021

Considerando a Constituição Federal de 1988; Lei orgânica do município Capítulo III Seção II; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS/1993; Lei de criação do COMPEDE 2513/2007 e a Lei Federal 13.146/2015 – Lei Brasileira da Inclusão – LBI. Garantir os direitos da Pessoa com deficiência.

Propor e participar das campanhas, programas, serviços, projetos, conscientização, promovendo debates, seminários, mesas-redondas e outros eventos; garantindo que as pessoas com deficiência tenham pleno ACESSO.

Apresentar e monitorar os Projetos aprovados e/ou em tramitação na Câmara dos Vereadores para pessoa com deficiência.

APRESENTAR e MONITORAR as políticas públicas para pessoa com deficiência

executadas pelas unidades responsáveis no município, agrupadas por eixo do plano

estratégico Niterói que Queremos. Eixo 01 – Niterói Organizada e Segura Subeixos: Urbanismo e Mobilidade – SMU; Prevenção e Segurança no Trânsito – NitTrans. Eixo 02 – Niterói Saudável – SMS;

Subeixos: Atenção à saúde;

Saneamento básico;

Gestão de resíduos.

Eixo 03 – Niterói escolarizada e inovadora – SMECT;

Subeixos: Educação para todos;

Ciência e Tecnologia

Eixo 04 – Niterói próspera e dinâmica;

Subeixos: Desenvolvimento Econômico- Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Insercão Produtiva.

Eixo 05 – Niterói vibrante e atraente;

Subeixos: Meio ambiente – CMA (Conselho de Meio Ambiente); Lazer e esporte – SMEL

Cultura e entretenimento - SMC - Neltur - FAN

Eixo 06 - Niterói Inclusiva:

Subeixos: Igualdade de Oportunidades (Coordenadoria de Acessibilidade).

Eixo 07 - Niterói eficiente e comprometida - SEMPAS;

Subeixos: Gestão pública;

Participação cidadã: Transparência; Integração Regional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018, que visa à contratação de serviços de tecnologia da informação para garantir o desenvolvimento e manutenção dos serviços de infraestrutura e sistemas de informação para a Prefeitura Municipal de Niterói baseado em HST, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando os serviços a empresa STRAICK CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 36.084.895/0001-37, pelo valor total de R\$1.433.992,32 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º: 01/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 01/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Águas de Niterói S.A; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida o pagamento a Águas de Niterói, pelos serviços prestados no período de 2015 a 2017; VALOR: R\$ 1.389.371,52 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 100 e Nota de Empenho n.º 000021/2019;**FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/14006/2018; ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.083, de 19 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.086/2014, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 8.7, I, II, III, IV, V e VI do Edital Nº 001/2017.

Todas as contratações temporárias de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Familia / Programa Médico de Família, tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 2°, § 1°, VI e § 2° da Lei Municipal nº 3.086/2014.

·	EXTRATO DO CONTRATO				
NOME DO CONTRATATO (8.7, I)	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO (8.7, II)	DURAÇÃO DO CONTRATO (8.7, III)	FUNÇÃO (8.7, IV)	REMUNERAÇÃO MENSAL (8.7.6, IV)	DESPESA TOTAL (8.7, V)
THAYNARA DOS SANTOS CARVALHO	VIPACAF - MMF DA GROTA I	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
INGRID PEREIRA DE SOUZA	VIPACAF - MMF DA GROTA I	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
THAMIRYS FERNANDES SOBRINHO	VIPACAF – MMF DA NOVA BRASÍLIA	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
CARMEM LÚCIA DA COSTA PAZ E SILVA	VIPACAF – MMF DE JURUJUBA	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
LUANA CRISTINA VIEIRA VICTORINO DOS PASSOS	VIPACAF – MMF DE VÂRZEA DAS MOÇAS	De 21/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 14.819,43
ANA CAROLINE NICOLAU DA CONCEIÇÃO	VIPACAF – MMF DO ATALAIA	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
MATHEUS GOMES ANTUNES	VIPACAF – MMF DO BADÚ	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
ALIANE VIEIRA	VIPACAF – MMF DO BERNARDINO	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30

SANDRO FERREIRA DE SOUSA	VIPACAF – MMF DO	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
	CANTAGALO				
CAROLINE SANTOS PEREIRA	VIPACAF – MMF DO	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
	CARAMUJO				
ALESSANDRA XAVIER SIMAS	VIPACAF – MMF DO	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
	CARAMUJO				
LUIZ HENRIQUE CARDOSO	VIPACAF – MMF DO	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
	CARAMUJO				
REBECA DE SOUZA COSTA	VIPACAF – MMF DO	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
	MARAVISTA				
CINTHIA GOMES DO	VIPACAF – MMF DO MARUI	De 09/01/2019 à 31/12/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 15.473,30
NASCIMENTO					
CRISTIANE GOMES RIBEIRO	VIPACAF – ADMINISTRAÇÃO	De 10/01/2019 à 31/12/2019	ENFERMEIRO	R\$ 6.000,00	R\$ 84.200,00
	PMF				
ANA PAULA FERREIRA DOS	VIPACAF – ADMINISTRAÇÃO	De 10/01/2019 à 31/12/2019	ENFERMEIRO	R\$ 6.000,00	R\$ 84.200,00
SANTOS	PMF				
ARLI CANTARINO CORTES	VIPACAF – ADMINISTRAÇÃO	De 14/01/2019 à 31/12/2019	ENFERMEIRO	R\$ 6.000,00	R\$ 83.400,00
	PMF				
WANIA CRISTINA G. C.	VIPACAF – ADMINISTRAÇÃO	De 10/01/2019 à 31/12/2019	ENFERMEIRO	R\$ 6.000,00	R\$ 84.200,00
LOUREIRO	PMF				
LENIR NICOLAU MACEDO	VIPACAF – ADMINISTRAÇÃO	De 10/01/2019 à 31/12/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.650,00	R\$ 37.188,25
	PMF				
JESSICA DE OLIVEIRA DE BRITO	VIPACAF – ADMINISTRAÇÃO	De 10/01/2019 à 31/12/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.650,00	R\$ 37.188,25
	PMF				

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2017

CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 001/2017, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila. Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base

no disposto nos itens 8.12 e 9.1 do edital, gerando vagas ociosas. ITENS DO EDITAL

8.12- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

CANDIDATOS

	CANDIDATOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	
05085	JOHN WOLLENS	008-Dentista	FALTOSO	
01360	LETÍCIA SANTOS ANDRADE	019-Assistente Administrativo	FALTOSO	
01693	GLAUCIETE ISLANIA CAVALCANTE PINTO DA SILVA	019-Assistente Administrativo	FINAL DE FILA	
00435	JAYNNE SILVA PERDIGÃO	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO	
03630	DAIANE DE ALMEIDA DIAS	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO	
09549	ANA CAROLINA PARDINI BARRETO	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO	
07309	JOÃO NOBERTO DA SILVA NETO	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO	
11022	LUIZ MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO	
04130	THALITA DOS SANTOS DA SILVA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO	

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido)

200/5065/2012 - Port. 025/2019 - Maria da Conceição Pereira Goulart

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente **ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do CEC da UMEI Neusa Brizola, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida João Brasil, nº 2000 - Engenhoca - Niterói, no dia 06 de fevereiro de 2019, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Destinação dos recursos PDDE 2019;
- Apresentação dos Projetos em 2019

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Portugal Pequeno, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola conformidade com o Artigo 8º. Paragraro 1 e 2 do Estatuto deste Conseino Escola Comunidade, convoca todos os professores, país de alunos, alunos maiores servidores lotados na UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Visconde de Itaborar, nº 20 – Ponta D'Areia - Niterói, no 10,015 de fouercira de 2010, 2010, 2010, para primeira convenção, a pia houvantimo. dia 05 de fevereiro de 2019, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Destinação dos recursos PDDE 2019;
- Calendário 2019:
- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN **EXTRATO CONTRATUAL Nº 01/2019**

Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e RAPSÓDIA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA; Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de execução – vigência do contrato 029/2018 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao apoio à realização/execução de Mostra/Festival de filmes produzidos pelo corpo discente das escolas públicas municipais da cidade de Niterói; Prazo de vigência /execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de vencimento do contrato.

Fundamentação legal: Origem licitação pública nº 015/2018 (modalidade adotada Pregão presencial), artigo 57 da lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo/FAN/220/000935/2018; Registrado: Termo nº 01/2019, fls. 02, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 21/01/2019.

EXTRATO CONTRATUAL № 02/2019

Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Jurubeba Produções Artísticas LTDA; Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de execução-vigência do contrato registrado sob Termo nº 024/2018 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao apoio à realização/execução de mostra/festival com produções e filmes nacionais com tema livre; Prazo de vigência /execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de vencimento do contrato; Fundamentação legal: Origem licitação pública nº 014/2018 (modalidade adotada Pregão presencial), artigo 57, lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo/FAN/220/000936/2018; Registrado: Termo nº 02/2019, fls. 2, verso, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 21/01/2019. EXTRATO CONTRATUAL Nº 03/2019

Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Ponto das Artes de Anchieta LTDA; Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de execução -vigência do contrato 025/18 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao apoio à realização/execução de mostra/festival com temática focada em filmes e projeções sobre diversidade, com ênfase no segmento LGBT; Prazo de vigência /execução: 180 (cento e oitenta) dias, nº 012/2018 (modalidade adotada Pregão presencial), artigo 57, lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo/FAN/220/000931/2018; Registrado: Termo nº 03/2019, fls. 03, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 21/01/2019.

EXTRATO CONTRATUAL № 04/2019

Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Indiana Produções Cinematográficas EIRELI; Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de execução -vigência do contrato 026/18 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao apoio à realização/execução de mostra/festival de filmes feitos em ambiente digital, em dispositivos portáteis que tenham o recurso de gravação, tais como aparelhos celulares, tablets, dentre outros; Prazo de vigência /execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do Contrato; Fundamentação legal: Origem licitação pública nº 013/2018 (modalidade adotada Pregão presencial), artigo 57, lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo/FAN/220/000933/2018; Registrado: Termo nº 04/2019, fls. 3, verso, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 21/01/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 05/2019

Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Amado Arte e Produções LTDA; Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de execução -vigência do contrato registrado sob Termo nº 027/2018 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao apoio à realização/execução de mostra/festival com temática focada em filmes e projeções sobre o meio ambiente e/ou sustentabilidade; Prazo de vigência /execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do contrato; Fundamentação legal: Origem licitação pública nº 011/2018 (modalidade adotada Pregão presencial), artigo 57, lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo/FAN/220/000932/2018; Registrado: Termo nº 05/2019, fls. 4, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 21/01/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 06/2019

Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS - IBEFEST; Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de execução -vigência do contrato registrado sob Termo nº 028/2018 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao apoio à realização/execução de mostra/festival com temática focada em filmes e projeções sobre futebol, Prazo de vigência /execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de vencimento do contrato; Fundamentação legal: Origem licitação pública nº 016/2018 (modalidade adotada Pregão presencial), artigo 57, lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo/FAN/220/000934/2018; Registrado: Termo nº 06/2019, fls. 4, verso, Livro nº CINCO; Data da Assinatura contratual: 21/01/2019.

EDITAL DE ACÕES LOCAIS (Nº 08/2018)

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e a Fundação de Arte de Niterói (FAN) tornam público o resultado final da habilitação dos projetos inscritos no Edital de Ações Locais (nº 08/2018), Convênio Cultura Viva Niterói nº 812085/2014, entre o Ministério da Cultura/MINC e Fundação de Arte de Niterói/FAN

N° DE INSCRIÇÃO	AÇÃO LOCAL	REPRESENTANTE
04	Raízes do Bairro	Ronaldo Pimentel da Silva
05	Teatro para Todos	Izaque Conceição
06	Lixo Show – Ação Socioambientais	Denise David Fernandes Quintas
07	Niterói Strings	Evyênia Taynara Sales dos Santos
08	Slam – Território Vivo	Kássia Fonseca Rapella
09	Projeto Cultural Herança Africana	Geyse de Gois Azevedo de Souza
10	Projeto EducaSamba	Carlos Evandro Viana
11	Manifestação Artística/Cultura e Juventude	Fernando Brasil Azevedo
12	Natal da Comunidade do Bumba	Maria das Graças Molina de Araújo Pinto
13	Grupo de Teatro do Oprimido Pirei na Cenna	Alessandro da Silva Conceição
14	Mulheres na Ciência	Luiza Silveira de Sá
15	Projeto Gingou é Capoeira	Tassiana Beatriz da S. Ribeiro
16	Espaço de Cultura "A Casa"	Angela Matilde Lombardo Pereira
17	Coletivo Cocairé da Companhia Mãos Calejadas	Itacy Guaçu Cunha Figueiredo (Sidel Trindade)
18	Cultura Popular, Educação e Diversidade Cultural Brasileira: o Maculelê e o Samba de Roda em Niterói.	Paulo Cesar da Silva Souza
19	Intervenção Literária	Tatiana de Paula Souza
20	Roda Cultural da Cantareira	Eduardo Vikthor Rodrigues Mendonça
21	Biblioteca de Aulas	Cleyson Mellegari Borges
22	A Arte como Objeto de Transformação	Elizete Ferreira Mascarenhas
23	Tapete Literário	Fernando Trajano dos Santos
25	Projeto Social Educar	Alex dos Santos
26	Debates Projeções e Varais Fotográficos Públicos	Marcello Almo Dantas de Oliveira
27	Kisoma Ginga de Corpo	Itamar da Conceição Magalhães
28	Desfile Solidário	Patricia Ohkawa Hoida.
29	Bazar Atelier	Juliana Pacini Pena

31	ABC Dança	Luã Lima Ribeiro
32	Feiras Agroecológicas – AFFA	Sonia Maria da Silva Faria Rodrigues
33	Casa Museu Rancho Verde	Hernandes Jose da Silva
35	Espetáculo – Oficina Encantos da Roseira	Viviane Maria de Brito
34	Projeto Ballet	Passos de esperança
36	Baile da UG	Matheus Elizeu Cabral Felipe
37	Música e Poesia	Wagner Luis Oliveira dos Santos
38	Campanha Capoeirista Sangue Bom	Tereza Fabiana de Oliveira Paula
39	Projeto Natal Mais Solidário	Roberta Salles França Pereira
40	Teatro como Bichos	Andréa Terra de Onofre
41	Art e Saúde	Rita de Cássia Gouveia de Oliveira
42	Roda de Capoeira Essência da Liberdade	Maria Aparecida Almeida
43	Experimentalismo Brabo	Leonardo de Souza Melo
44	Ocupação Centro Cultural Conexão Favela e Arte	Wallace Costa Gomes
45	Projeto Musical	Diego Dos Santos Braga
47	Presente de Yemanjá	Tania Maria Gomes Rodrigues
48	Grupo Teatro Novo/Oficinas de Teatro para pessoas com deficiência intelectual	Rubens Emerick Gripp
49	Projeto Danser	Marcia Cristina Santos Saban
50	Vivências em Música e Memória	Adriana de Holanda Cavalcanti
51	Pré-Universitário Social	Gabriel Costa Lopes Paes
52	Ocupação Comunitária da BEM	Alberto Barcellos Gaspar de Oliveira
53	Inventário Participativo de Pessoas e Memórias de Itaipu	Rosilene Augusta da Silva
54	Mareiada Cultural dos Pescadores Tradicionais da Praia de Itaipu	Mauro Souza Freitas
55	Oficinas de Capoeira "Vem jogar mais eu"	Leandro Augusto da Silva
56	Jogos Tradicionais da Comunidade de Pescadores Artesanais de Itaipu	Robson Dutra Santos
57	Dança Cigana	Daisy Lúcide da Silva Moraes Felizardo
59	Stay High Co.	Giulia Souza Felix
60	Fórum das Mulheres Negras de Niterói	Ana Cristina dos Santos Duarte
62	Um Brinde à Poesia – Poesia nas Escolas	Carla Soares Faria
63	Samba de Roda/Maculelê	Humberto Salustiano Galdino
64	Arte de Cultura; Arte do Palhaço; Cultura Popular	Amanda Soares Costa
65	BaoBab Reduto Afro Cultural de Niterói	Ruth Sheila Souza Santos
66	Roda Cultural Batalha do Largo	Renata Maria Silva Bernardo
67	Roda Cultural de Santa Bárbara	Diego do Nascimento Machado
69	Tá na Roda é pra Alegrar	Simone Nascimento
70	Oficina de Escultura do Remanso	Rodrigo José da Costa Mesquita Pedrosa
71	Oficina de Música	Sulamitha Leal Vianna Soares Kossatz
72	Projeto Socioesportivo Estrela Nascente	Renato Azeredo Pinto
73	Babel 08 Artes	Gilberto de Abreu Junior
75	PreparaNem Niterói	Ana Carolina Lydia Ferreira Silva
76	Projeto Capoeira	Danieli de Sousa Lima
77	Viva Batuque	Lucas Guimarães Ratto
78	Sarau dos Outros	Bruna Barbosa de Carvalho
79	Forrózin Da Cantareira	William dos Santos Gomes
80	CicloExperiência	Luís Ronaldo Gomes de Araújo
81	Tenda de Direitos do Largo da Batalha	Fabiana Batista de Siqueira Xavier
82	Comunicação Comunitária – Jornal ainda não Pensei	Karina Correa Ribeira
83	Coletivo Cultural Reticências	Lucas Tavares Honoratto
84	Tire seu Racismo do meu caminho que eu quero passar com a minha Cultura	Victor Hugo Vieira Silva
85	Cinema na Porta	Elmo Fernandes da Silva
	Presente de Oxum do Gragoatá	Pablo Amorim de Araújo
86		
86 87	Ensaio Fotográfico pelo Empoderamento da Estética do Jovem Negro	Tawan Rosa Freitas
		Tawan Rosa Freitas Mauro César Passeri

PROPOSTAS INABILITADAS:

FROFOSTAS INABILITADAS.			
N° DE INSCRIÇÃO	AÇÃO LOCAL	REPRESENTANTE	
03	Esctin/ Encontro Social Cultural Teatral Independente de Niterói	Anselmo Fernandes de Almeida	
24	Rua do Samba	Sidnei dos Santos	
30	Teatro ao alcance de Todos	Lobianco Produções	
46	Oficina de Expressão Teatral em Espaços Abertos para Todos	Paulo Cruz Junior.	
61	Isoporzinho Dança e Brilho	Lia Fedeci Araújo	
68	Valorização da Matriz da Diversidade Cultural Brasileira	Daniel Bittencourt Scisinio	
74	Divulgação da África no Brasil	Pedro Alfredo Kibinda Kuassa	
89	O Círculo, Coletivo Bambolístico Independente	Luíza Carioca Sampaio	
90	Empreende Região Oceânica	Marcelle Rebelo de Mendonça	

On Empreende Região Oceânica Marcelle Rebelo de Mer Conforme previsto no item 8.1. do Edital, a comissão de habilitação foi indicada pelo Presidente da FAN e composta por equipe da SMC/FAN. Integraram a comissão de habilitação os seguintes membros:

1- Camille Monteiro Tosta Pereira — Matrícula 170465
2- Marcio Samuel Kerbel Figueiredo — Matrícula 170405
3- Volmira Teresa Veras Salgado — Matrícula 10/7800045-5

NITERÓI PREV
Atos do Presidente
PROCESSO Nº 310/000151/2019 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 310/000145/2019 - DEFERIDO